

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
63

Nº
000063

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ
20.596.423/0001-23

Endereço
R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Beneficiários

Residência
Rua RUA LONDRINA, 62, CASA, DISTRITO DE WARTA, LONDRINA, PR,
- CEP: 86105-000

Data de nascimento 08/02/1973		Local do nascimento BELA VISTA DO PARAISO - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Divorciado		
FILIAÇÃO	Pai JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA							
	Mãe GENI MEIRA DE OLIVEIRA							
Cédula de Identidade 6.258.875-6		Data de emissão 31/05/2012	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 5212980620		Zona 77	Seção 43	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0226728	Série 0040	Data de expedição da CTPS 22/03/2012	UF CTPS PR	CPF 806.225.699-53		Cart. Nac. Habilitação 01713001144		Categoria AE
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada		Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não			Telefone Residencial 43-33984354		Telefone Celular 43-999243006			
Cargo CONTROLADOR DE ACESSO				Função		C.B.O. 391115		

Data de Admissão 26/01/2022		Salário R\$ 1.051,53	Por Mês	Horário de Trabalho das 13:00 as 19:00		Horário de Intervalo	
--------------------------------	--	-------------------------	------------	-------------------------------------------	--	----------------------	--

FGTS	Opção em 26/01/2022	Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
------	------------------------	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 123.59181.04-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
		Data da saída:	
		Data aviso ind.:	Data projeção:
		Tipo do desligamento:	

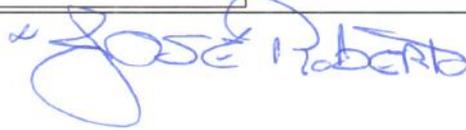
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

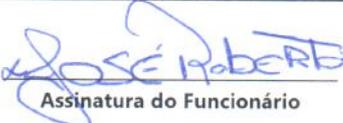
Data: 26/01/2022 Nome: 13:00 19:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	13:00			19:00
Ter	Trabalhado	13:00			19:00
Qua	Trabalhado	13:00			19:00
Qui	Trabalhado	13:00			19:00
Sex	Trabalhado	13:00			19:00

Handwritten signature in blue ink, reading "José Roberto".

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA				08/02/1973 / LONDRINA /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
806.225.699-53	6.258.875-6	PR / SSP / 31/05/2012			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: GENI MEIRA DE OLIVEIRA					
Nome do Pai: JOSE HONORIO DE OLIVEIRA					
Título Eleitor: 52712980620 / Zona: 77 / Seção: 43					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP		
0226728	0040		123.59181.04-3		
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
RUA LONDRINA , 62					
Bairro					Cep
WARTA					86105-000
Cidade					UF
LONDRINA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			341 – Banco Itaú S.A.	4105	41221 - 9
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)9992-4306					
Estado Civil					Grau de Instrução
Divorciado					
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
CONTROLADOR DE ACESSO				R\$: 1.051,53	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb		Vale Transp Met	1º Emprego
26/01/2022	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
SEG: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :19:00 Horas TER: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :19:00 Horas QUA: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :19:00 Horas QUI: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :19:00 Horas SEX: Entrada :13:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :19:00 Horas					30
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - RG: 806.225.699-53					

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR
Fone:

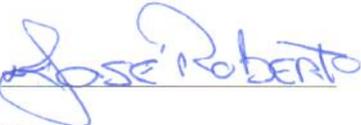
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

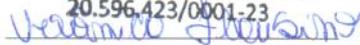
Nome: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, domiciliado na Rua RUA LONDRINA, 62, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 0226728 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de CONTROLADOR DE ACESSO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 13:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 19:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.051,53 (um mil cinqüenta e um reais e cinqüenta e três centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 26/01/2022 e término em: 24/02/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
EMPREGADORA

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 24/02/2022, fica prorrogado até 25/04/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA



JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 391115

Nome: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

/ Função: Controlador de Acesso

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atendimento a clientes; controle de entrada e saída de pessoas e veículos; identificação dos visitantes e funcionários;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos *sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass:Funcionário

Téc. Segurança Trabalho

26/01/2022

Jose Roberto

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 0226728, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 26 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 26 de Janeiro de 2022.



JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 806.225.699-53

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA portador(a) da cédula de identidade 806.225.699-53, domiciliado à RUA LONDRINA, 62 - LONDRINA - PR, portador do PIS 123.59181.04-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR 26 DE Janeiro DE 2022



JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
806.225.699-53

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.225.699-53, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA LONDRINA, 62 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 30 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 26 DE Janeiro DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
Vicentini

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Jose Roberto
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
806.225.699-53

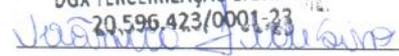
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA Código: 63
Número CTPS: 0226728 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 26 de Janeiro de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA Código: 63
Número CTPS: 0226728 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 26 de Janeiro de 2022


Empregado

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0001-23
Endereço: R AMAZONAS, Nº 487
Município: LONDRINA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO
CBO: 391115
Data da admissão: 26 de janeiro de 2022
Registro Nº.: FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.051,53
(um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)
por mês DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23
VARIANTE 12/2019

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1ª 2ª
DATA DE SAÍDA DE DE
Pª 2ª
COM DISPENSA CD Nº
FGIS Nº DA CONTA

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALIMENTADO EM 01/05/13 PARA RS 864,15
MOTIVO Ant Al Colônia Belagrica Com. e Rep. de Prod. Agric. Ltda
ALIMENTADO EM 01/10/13 PARA RS 930,00
MOTIVO Ant Al Colônia Belagrica Com. e Rep. de Prod. Agric. Ltda.
ALIMENTADO EM 01/01/14 PARA RS 940,00
MOTIVO Promoção Belagrica Com. e Rep. de Prod. Agric. Ltda.
ALIMENTADO EM 03/08/16 PARA RS 1.367,00
MOTIVO C.C.T CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ALIMENTADO EM 03/08/17 PARA RS 1.456,05
MOTIVO C.C.T CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ALIMENTADO EM 03/08/18 PARA RS 1483,29
MOTIVO C.C.T CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ALIMENTADO EM PARA RS
MOTIVO
ALIMENTADO EM PARA RS
MOTIVO

17

PARA USO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 26/01/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 24/02/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 26 de janeiro de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23
VARIANTE 12/2019

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

30

ANOTAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cabe exclusivamente ao INSS fazer as anotações das folhas desta seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que devam se tornar necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes não podem ser anoteados declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo cuidado em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INSS.

Na hipótese de o segurado em gozo de licença médica ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo instrutor, esse Volta deverá ser comunicada imediatamente ao INSS.

O segurado em gozo de aposentadoria por idade, especial ou por tempo de Serviço que permanecer ou retornar ao trabalho deverá cessar a contribuição para o INSS, destinada ao Custeio da Seguridade Social.

IMPORTANTE

Constitui crime, punível nos termos da legislação penal, dentre outros:

- I - inserir ou fazer inserir, em folha de pagamento, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório;
- II - inserir ou fazer inserir, na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do empregado, ou em documento que dela possua atestado perante a Seguridade Social, declaração falsa ou diversa da que deveria ser feita, em virtude da Organização da Organização do Custeio da Seguridade Social, aprovada pelo decreto nº 612, de 21.05.1992.

31

Jose Roberto de Oliveira



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

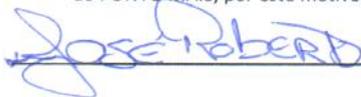
O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

 _____

Assinatura e Data ____/____/____

Assinatura e Data ____/____/____